



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2188

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos Administrativos | 2 |
| Outros atos administrativos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 2188

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.778/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE MANDATO DE CONSELHEIRA TUTELAR, QUE ESPECIFICA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

De acordo com o Processo de Liminar do Conselho Tutelar nº 0000181-70.2025.8.26.0698;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica destituída do mandato a Conselheira Tutelar CINTIA MOMENTI MIRANDA GODOY, conforme processo nº 0000181-70.2025.8.26.0698.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.779/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR CONFORME PROCESSO Nº 0000181-70.2025.8.26.0698

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada a partir do dia 03 de novembro de 2025 a Conselheira Tutelar **GIVANILDA PRIMO BORTOLOTTI**, conforme Processo nº nº 0000181-70.2025.8.26.0698

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 03 de novembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= DECRETO Nº 3.674, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.999, de 22 de janeiro de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12 de dezembro de 2024), no valor de **R\$.111.001,37 (cento e onze mil, um reais e trinta e sete centavos)**, na seguinte classificação econômica e funcional:

| | | | |
|---|----------------|--------------------|--------------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.08 - Departamento de Saúde | | | |
| 10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC | | | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 387 | R\$.111.001,37 | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 350.000 |

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 31 de outubro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração